



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Joelma de Nazaré Araújo Ferreira, Advogada, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria n.º 014/17-D.A, de 02/01/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 026/026/DA/CMC/2018, referente ao Procedimento de Alteração Contratual, isto é, o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002/2018-CMC, de 26 de março de 2018, da Minuta, do referido Termo de Aditamento, tendo por objeto o acréscimo de 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento) do montante de litros contratado do **ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM)**, correspondendo a 925 (novecentos e vinte e cinco) litros, do Contrato n.º 002/2018-CMC, de 26/03/2018, mediante Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23/03/2018, para Fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), no montante de R\$3.311,50 (três mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos), não houve reajuste ou revisão dos preços pactuados, sendo o valor unitário do litro do ÓLEO DIESEL S-10 COMUM R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), conforme processo em comento, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.




**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Castanhal – PA, 03 de outubro de 2018.


JOELMA NAZARÉ ARAÚJO FERREIRA
Diretora da Unidade de Controle Interno